



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

**Autos do Edital Projeto 01-2025**

**DECISÃO**

Trata-se do Edital de Prestação Pecuniária nº 01/2025, publicado para a seleção de projetos a serem financiados com recursos oriundos das penas de prestação pecuniária, decorrentes de transações penais, suspensões condicionais do processo e sentenças condenatórias.

Após criteriosa análise, verifica-se que o referido edital não observou os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como os termos do Provimento Conjunto nº 144/2025, da Corregedoria-Geral de Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), atos normativos que revogaram os anteriores e atualmente disciplinam a destinação, gestão e fiscalização dos recursos oriundos das penas restritivas de direitos de prestação pecuniária no âmbito do Poder Judiciário.

Dentre as irregularidades identificadas, destaca-se a ausência de observância às novas regras quanto aos beneficiários e às vedações à destinação dos recursos, conforme disposto nos arts. 4º e 6º do referido Provimento Conjunto. Tais vícios comprometem a legalidade e a legitimidade do certame, não sendo possível sua convalidação ou continuidade nos moldes em que foi instaurado.

Ante o exposto, **CANCELO** o Edital de Prestação Pecuniária nº 01/2025, determinando-se:

- O arquivamento do presente procedimento administrativo, com baixa no sistema;
- A publicação desta decisão, para ciência geral e transparência;

– A elaboração de novo edital, observando integralmente os parâmetros legais e normativos supracitados, submetendo-o previamente à apreciação deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canápolis, 10 de julho de 2025.

FELIPE IVAR GOMES DE OLIVEIRA:00487197143  
Assinado de forma digital por FELIPE  
IVAR GOMES DE OLIVEIRA:00487197143  
Data: 2025.07.10 16:58:52 -03'00'

**Felipe Ivar Gomes de Oliveira**

**Juiz de Direito**